



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/031/96, em 10 de junho de 1996.

Exmo Sr.

**Vereador Antonio Carlos Jacob**

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

REF.: PROJETO DE LEI Nº 025/96

"Dispõe sobre a criação e funcionamento de cemitérios no Município de Ubá".

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emite o seguinte Parecer:

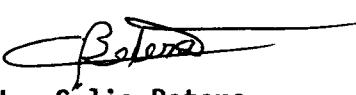
1º)- Através da Mensagem nº 014, de 29.04.96 o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a criação e funcionamento de cemitérios no Município de Ubá"

2º)- A presente matéria transfere para a iniciativa privada o direito da criação de cemitérios em nossa cidade, tratando-se da sua regulamentação.

3º)- Gostaria de esclarecer que não sou contrário à construção de um novo cemitério em nossa cidade, entendo inclusive a sua necessidade. No entanto, acho que o mesmo tem que ser público e não feito pela iniciativa privada.

Por este motivo, sou contrário à aprovação da presente matéria.

É a minha modesta opinião, S.M.J;

  
**Vereador Celio Botaro**  
Membro da CLJR